

4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0	Material Permanente	
4.1.4.0.05	Aquisição de 10 (dez) terminais telefônicos com respectivos aparelhos, acessórios e instalações..... →	
		→ ..... Cr\$ 14.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	Cr\$ 50.000,00

Art. 5º - O crédito especial, aberto pela Lei Municipal nº 1083 de 29 de outubro de 1974, e pelo presente decreto, terá a sua vigência até 31 de dezembro de 1975.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ajudos, 29 de outubro de 74.

Antonio Condi  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra:

Fausto de Marco  
Dir. Dir. Administração.

Decreto nº 520 de 29 de outubro de 1974.

Abre crédito especial nos termos da Lei Municipal nº 1084 de 29 de outubro de 1974.

O Dr. Antonio Condi, Prefeito Municipal de Ajudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Éfica aberto na Contabilidade Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1084 de 29 de outubro de 1974, um crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinados a melhoramentos e construção de uma capela no Cemitério Municipal do Distrito de Domélia.

Art. 2º - O presente crédito terá a seguinte classificação:

ÓRGÃO EXECUTIVO

SERVIÇOS URBANOS

CEMITÉRIO

4.0.0 Despesas de Capital  
 4.1.0.0 Investimentos  
 4.1.1.0.93 Obras Públicas  
 Melhoramentos e Construção de uma capela no Cemitério do Distrito de Domélia ..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito especial, será coberto com a seguinte anulação:

ÓRGÃO EXECUTIVO

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.0.0 Despesas de Capital  
 4.1.0.0 Investimentos  
 4.1.1.0.93 Obras Públicas  
 Extensão de Rede de Iluminação Pública ..... R\$ 10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de outubro de 1974.

Antonio Conari  
 Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado, na data supra:

Estado de Paro

Rio. Dir. Administração

0 - 1 . . . . .